



SETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 622 DE 07 DE JULHO DE 1.987.-
"Dispõe sobre suplementação de verbas"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal
de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finan-
ças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no
valor de Cz\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzados), destinados a
suplementar as seguintes verbas:

S U P L E M E N T A :

04 - 3111 - 03.07.020.2.03	Pessoal Civil	500.000,00
16 - 3132 - 03.07.021.2.15	Outros serviços e Encargos	300.000,00
34 - 3190 - 08.42.188.2.28	Diversas Despesas de Custeio	200.000,00
61 - 3120 - 16.88.534.2.53	Material de Consumo	1.000.000,00
62 - 3130 - 16.88.534.2.54	Serv. de Terceiros e Enc.	500.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a utilização
de possível excesso de arrecadação, previstos no exercício corrente até o valor
de Cz\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzados).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor
a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da /
Serra, em 07 de Julho de 1.987 - 23º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTE FERRARI
Contador - C.R.C. 81843